



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19620-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 04.614.605/0001-55  
Site: www.taruma.sp.leg.br

**"Transparência a serviço da População"**

**AUTÓGRAFO Nº. 20/2024**

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2024, do Poder Executivo, que:

**PROJETO DE LEI Nº. 017/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO SOCIETY, LOCALIZADO RUA MARINHA, N.º 175, VILA CRISTAL, COMO SENDO CAMPO SOCIETY – ROBERTO PEREIRA DA SILVA (ROBERTO TRANQUEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

Art. 1º. - Passa a denominar-se **“CAMPO SOCIETY – ROBERTO PEREIRA DA SILVA (ROBERTO TRANQUEIRA)”**, o imóvel público localizado na Rua Marinha, n.º 175, Vila Cristal, Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de inauguração e o que for necessário para a identificação deste próprio público.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 24 de junho de 2024.

**JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**RONALDO LEITE N. SEPULVEDA**  
VICE-PRESIDENTE

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
SEGUNDO SECRETÁRIO

